



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/309

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

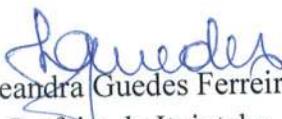
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 108.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 108/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 108/2023

Ituiutaba, 01 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Centro Social Leão XIII, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de assistência social, presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.642, de 14 de abril de 2023.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção e o auxílio, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Cm/123/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Centro Social Leão XIII, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.642 de 14 de abril de 2023.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, ao Centro Social Leão XIII, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.642 de 14 de abril de 2023.

**Art. 3º** O auxílio e a subvenção concedidos pela presente lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de agosto de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 7642 / 2023**

**Data de Abertura: 14/04/2023 16:45:52**

**Contribuinte: CENTRO SOCIAL LEAO XIII**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 3262-4653**

**C.N.P.J ou C.P.F: 19.473.420/0001-13**

**Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO**

**Complemento do Assunto: - OFÍCIO N°: 03/2023**

**- SOLICITA LIBERAÇÃO DO RECURSO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA)**

**Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

↓ m

**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

Ofício nº 03/2023

Assunto: Solicitação

Órgão: Centro Social Leão XIII

Ituiutaba, em 14 de Abril de 2023.

Senhora Prefeita,

O Centro Social Leão XIII solicita de V. Excia. A liberação do recurso Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinada para aquisição dos seguintes materiais permantes: 2 (dois) bebedouros Industrial inox de 25 litros totalizando R\$4.000,00; 6 (seis) Smart TV 43", totalizando R\$15.000,00, e os determinados materiais de consumo, materiais para oficinas em geral (corte e costura) no valor de R\$20.000,00, materiais esportivos em geral R\$1.000,00 e aquisição de gás de cozinha R\$2.000,00.

Para tanto anexamos documentos necessários a fim de sermos agraciados com a liberação do recurso Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA), para possibilitar qualidade no atendimento e assistência à nossas crianças.

Certos de podermos contar com a prestimosa atenção de sempre.

Agradecemos, atenciosamente.

  
Wellington Graciano  
Presidente

CPF: 849.126.006-44

Exma. Sra.  
Leandra Guedes  
DD. Prefeita de Ituiutaba  
Nesta

2m

#### Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Doutra Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

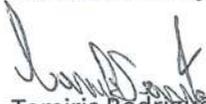
#### (Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explicita em qual pagina está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 21 de julho de 2023



Tamiris Rodrigues Santos

Membro de Comissão 313/2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.473.420/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1977	
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL LEAO XIII			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO DOZE	NÚMERO 1431	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.300-062	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMUNDIALITUIUTABA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3262-4653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 14:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3m

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

CNPJ nº 19.473.420/0001-13

ENDEREÇO: *Rua 12, nº 1431*

BAIRRO: *Setor Sul*

CIDADE: *ITUIUTABA*

UF: *MG*

CEP: 38300-023

FONE: 34-3262-4653

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei nº 844, de 30 de novembro 1963

CONTA CORRENTE: 13.183-0

BANCO: BRASIL

Agência 0204-6

REGISTRO CMAS: Nº 022

NOME DO RESPONSÁVEL: WELLINGTON GRACIANO

CARGO: PRESIDENTE

DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 07/06/2021 à 06/06/2023

FONE CONTATO: 34-99179-8270

## 2 - Caracterização da Proposta

### Duração

Colaboração para funcionamento da Instituição de Educação Infantil, conveniada com o município de Ituiutaba.

INICIO

TÉRMINO

31/12/2023

### Justificativa:

Visando a importância do desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, propõe-se uma colaboração através do recurso Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA), fortalecendo as ações desenvolvidas por entidades não governamentais conveniadas com o Município para o atendimento de crianças da educação infantil.

### Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Prestar atendimento sócio educativo em período integral às crianças na faixa etária de 06 meses a 4 anos e 11 meses de idade e aos adolescentes assistidos pelo projeto social capoeira .

### Metas/pessoas beneficiadas:

Possibilitar atendimento exclusivo às crianças dentro dos padrões alimentar, segurança e higiene estabelecida pela instituição, alinhados as orientações da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Educação.  
Atendimento a crianças e adolescentes de 6 meses a 18 anos.

### Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Wellington Graciano (Presidente) - CPF 849.126.006-44 - RG. M6.556.919  
Rua Segunda, 262 - Centro - 38300-048

4 m

# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1- Materiais para oficinas em geral (corte e costura) 2- Materiais esportivos 3- Aquisição de gás de cozinha 4- Bebedouro Industrial Inox 25 litros 5- Smart TV 43"				
<b>TOTAL</b>				42.000,00

5m

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-						

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

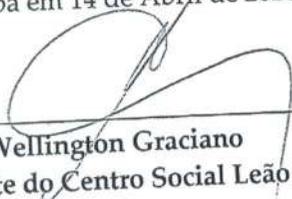
# PLANO DE TRABALHO

## 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 14 de Abril de 2023.

  
Wellington Graciano  
Presidente do Centro Social Leão XIII  
2º Partícipe

## 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em    de    de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

## FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO DE 2023	
01 – ENTIDADE: Centro Social Leão XIII		02 – CNPJ: 19.473.420/0001-13	
03 - ENDEREÇO: Rua 12 N°1431			
04: CEP 38300-023	05- BAIRRO setor sul	06-FONE (34) 3262-4653	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL leaoxiii_@hotmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:  Wellington Graciano		11-CPF:  849.xxx.xxx-44	
12-RG: M-6.xxx.919		13- DATA DA POSSE: 07/06/2021	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: 2ª N° 262			
15- BAIRRO: CENTRO	16 – TELEFONE: (34) 3262-4653	17- CELULAR: (34) 9 9179-8270	

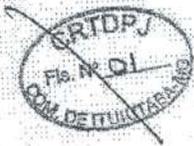
Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023




---

Wellington Graciano  
Presidente  
CPF: 849.xxx.xxx-44

Zm



Centro Social Leão XIII

Rua 12 n.º 1.431- Bairro Setor SUL

ITUIUTABA-MG

CNPJ: 19.473.420/0001-13

Livro A.4, Fls 016, n.º 3795 de 14/04/2010.



## 10ª Alteração do Estatuto do Centro Social Leão XIII

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - O Centro Social Leão XIII também designado Escola Profissionalizante Leão XIII, situado à Rua 12, n.º 1431, fundado em 25 de março de 1963, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 119 no livro próprio de n.º 01 às folhas 105 e verso, em 25 de julho de 1967, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o n.º CNPJ 19.473.420/0001-13, é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de duração por tempo indeterminado com sede no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais e foro em Ituiutaba, e que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O Centro Social Leão XIII, tem por finalidade:

Promover a formação de Crianças de ambos os sexos, na faixa etária de até 4 anos e 11 meses e Adolescentes carentes, bem como das respectivas famílias, nos aspectos social, profissional, moral, espiritual, educacional e cultural, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, o Centro adota os seguintes princípios e diretrizes:

I- não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;

II- todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;

III- a entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

IV- todas as receitas e despesas são contabilizadas, escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

V- na manutenção das finalidades e dos objetivos do Centro todos os recursos são aplicados no território nacional.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Relaria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OAB/MG 113.329

gm

Art. 4º - O Centro manterá departamentos, setores e serviços na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º - O Centro reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis visando:

I- proporcionar às Crianças e Adolescentes carentes de acordo com a faixa etária, educação e iniciação e/ou a qualificação para o trabalho por meio de cursos profissionalizantes (oficinas);

II- fornecer alimentação aos beneficiários durante o período de permanência no Centro.

III- oferecer alfabetização para Jovens e Adultos, visando a inserção no mercado de trabalho e/ou a oportunidade da aquisição da leitura e escrita;

IV- orientar as famílias, através de palestras formativas e informativas, cursos, encontros e outros

V- amparar através de Creche e Pré-Escola, as crianças carentes de ambos os sexos, obedecendo à faixa etária prevista em Lei.

§ 1º - o CENTRO SOCIAL LEÃO XIII terá seu Regimento Interno próprio, que conterà as diretrizes de sua organização.

§ 2º - a Instituição poderá prever em seu Regimento Interno, outras prestações de serviços, que lhe possibilitem melhor cumprir as suas finalidades.

§ 3º - aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais de acordo com o art. 3º, inciso IV do Decreto n.º 2.536/98.



## CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL



### Dos Sócios

Art. 6º - O Centro Social Leão XIII é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas e maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - a demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Tereza S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OAB/RS 113.828

§ 2º - a exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - o associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - o recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 5º - a eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

- a) Sócios Fundadores são aqueles que subscrevem a Ata da Assembleia de Fundação do CENTRO SOCIAL LEÃO XIII;
- b) Sócios Beneméritos são: São as pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio econômico e financeiro da associação, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e nem podendo ser votado;
- c) Sócios Honorários: São aqueles que prestam serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e nem ser votado;
- d) Sócios Colaboradores são aqueles que contribuem financeiramente e economicamente para as finalidades da Instituição.

#### Dos Direitos e Deveres

Art. 7º - São direitos dos Sócios:

- I- votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;
- II- tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III- assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
- IV- contribuir na organização e dinamização da Instituição.

Art. 8º - São deveres dos Sócios:

- I- cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as declarações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II- manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- III- observar os princípios da moral cristã;
- IV- cumprir fielmente os fins da instituição;
- V- prestar ao Centro todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído.



Maria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OABMG 131.029

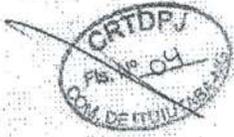
*Carvalho*  
*Dr. P. M. M. M.*      *Carvalho*      *A*      *[Signature]*      *[Signature]*

VI- atender às convocações da Assembléia Geral e de outros órgãos da Diretoria quando destes fizer parte.

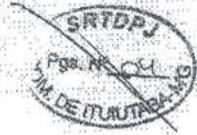
#### Da Contribuição

Art. 9º - Os Sócios Colaboradores contribuem mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, ao seu critério.

Art. 10º - Os Sócios Colaboradores que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos.



### CAPÍTULO III DOS SÓCIOS COLABORADORES



Art. 11 - O Centro manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º - entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º - colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.

Art. 12 - São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

I- visitar a instituição e participar de eventos de ordem cultural sempre que convidados;

II- assistir às reuniões públicas e participar de eventos e atividades promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único: aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Maria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OABMG 113.029

Art. 13 - O patrimônio do Centro constitui-se de todos os bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie que possui ou venha a possuir adquiridos por

*Claudio*  
*Luiz A. Costa*

*Paulo* *Al*

*Luiz* *4*

compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 14 - Os bens e imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembléia Geral, esta o aprovar delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

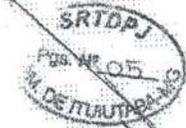
Parágrafo primeiro: os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações constando do relatório anual para ciência da Assembléia Geral.

↘ Parágrafo segundo: A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de contabilidade.

Art. 15 - Constituem fontes de recursos do Centro:

- I- contribuições dos associados e colaboradores;
- II- subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
- III- doações; legados e aluguéis;
- IV- juros e rendimentos;
- V- promoções beneficentes;
- VI- venda de produtos e serviços realizados pelo Centro, tais como artesanato,

utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagem e quaisquer outras atividades que proporcionam recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.



## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

### Da Administração do Centro

Art. 16 - O CENTRO SOCIAL LEÃO XIII será administrado por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Maria Teresa S. Cavalcanti  
ADVOGADA  
CABANGA/MS

Art. 17 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Centro é constituída pela Comunidade, Diretoria, Conselho Fiscal;

§ 1º - a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, sempre que necessário, para aprovação das contas e a cada 2 anos, nos termos do art. 32, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

*[Handwritten signatures]*

§ 2º - a Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 18 - Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- reformar este Estatuto e resolver casos omissos;
- III- escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar de prestação de contas da Diretoria;
- IV- destituir membros da Diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- V- decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal;

VI- decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 39º.

Parágrafo único: para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VI é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria dos presentes com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ 1º - a convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º - toda Assembleia Geral terá ata registrada em livro próprio.

§ 3º - apurada a presença de número legal para instalação da Assembleia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos.

#### Da Diretoria

Art. 20 - O Centro será administrado por uma Diretoria, eleita dentre os associados com a seguinte composição:

- I- 1 Presidente;
- II- 1 Vice-Presidente;
- III- 1º e 2º Secretários(as);
- IV- 1º e 2º Tesoureiros(as);

Maria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OABMG 113.829

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Parágrafo único: o mandato dos membros da Diretoria é de 2 anos, podendo ser reeleitos, isolados ou conjuntamente.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

I- dirigir e administrar o Centro, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;

II- desenvolver o programa de atividades do Centro;

III- estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

IV- decidir sobre medidas administrativas;

V- designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;

VI- autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;

VII- providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;

VIII- propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral sempre que considerar necessário;

IX- elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;

X- reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;

XI- contratar e demitir funcionários;

XII- firmar parcerias com instituições públicas e privadas para melhoria do Centro.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

I- representar a instituição em juízo ou fora dele ativa e passivamente;

II- coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente Estatuto e demais normas;

III- presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;

IV- assinar com o(a) 1º Tesoureiro(a) os documentos que se refiram à movimentação financeira;

V- elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;

Art. 23 - Compete ao Vice-presidente:

I- auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

II- prestar efetivo auxílio ao Presidente;



Maria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OABMG 113.620

III- convocar a Assembleia Geral para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância.

Art. 24 - Compete ao Secretário(a):

- I- organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II- assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III- redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
- IV- assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros, quando necessário;

V- redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

VI- cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;

VII- substituir o Vice-presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

VIII- assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente.

Art. 25 - Compete ao 2º Secretário(a):

I- substituir o primeiro secretário em sua ausência ou impedimento;

II- assumir o mandato de primeiro secretário em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

I- manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;

II- assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;

III- efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;

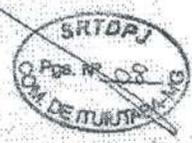
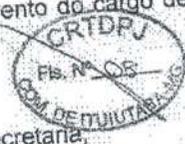
IV- arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

V- trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI- apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII- organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

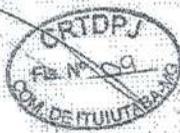
*[Handwritten signatures and stamps]*



*[Handwritten signature]*  
ADVOGADA  
CABRIS 113.828

*[Handwritten mark]*

Art. 27 - Compete ao segundo tesoureiro(a) auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.



### Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º - o Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º - o mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 3º - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- dar parecer nos balançetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II- impugnar as contas quando necessário;
- III- reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV- fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro;
- V- opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

### Da Diretoria Pedagógica

Art. 30 - Compete à Diretoria Pedagógica:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar o processo pedagógico do Centro Social Leão XII, promovendo articulação das diversas áreas do conhecimento;
- b) Apresentar à Diretoria o relatório das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Centro Social Leão XIII;
- c) Representar o Centro Social Leão XIII em eventos e reuniões de cunho pedagógico no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- d) Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Maria Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OAB/RJ 113.829



## CAPÍTULO VI: DAS ELEIÇÕES



Art. 31 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos de mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I- convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;

II- não será permitido o voto por procuração;

III- apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os efeitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - As atividades dos diretores, conselheiros, bem como dos socios serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

Art. 33 - Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum voluntário lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto.

Art. 34 - O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 35 - A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter cristão do Centro, e não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

Art. 36 - O Centro poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º - os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços e conveniados.

§ 2º - os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

*Caudos*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Maria Helena S. Cavalcante  
ADVOGADA  
CABANO 113.829

L8am

Art. 37 - os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o Centro ou o seu patrimônio como garantia de qualquer compromisso, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembleia Geral.

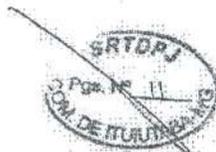
Art. 38 - Em caso de dissolução do Centro por falta absoluta de meios para continuar funcionando, quer por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços da Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade cristã legalmente constituída, funcionando na localidade e registrado no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Cristão do Estado.

Art. 39 - O presente estatuto poderá ser reformado ou alterado, em todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 40 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral.



#### CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA



Art. 41 - O CENTRO SOCIAL LEÃO XIII, por sua Diretoria e Conselho Fiscal, aprova a presente alteração no estatuto e revoga os anteriores, após competente registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca.

Sílvia Teresa S. Cavalcante  
ADVOGADA  
OAB/RJ 113.123

Ituiutaba, 26 de Julho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
D. A. M. S.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

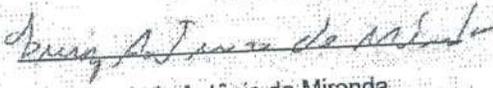
*[Handwritten signature]*

19m

  
Wellington Graciano

CPF: 849.126.006-44

Presidente

  
Luiz Antônio de Miranda

CPF: 932.261.876-00

Vice-Presidente

  
Claudio de Almeida Ferreira

Claudio de Almeida Ferreira

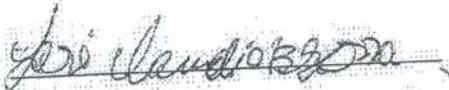
CPF: 004.253.076-89

1º Tesoureiro

  
Sinval Eurípedes Cintra

CPF: 303.179.406-00

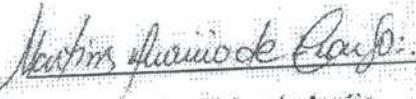
2º Tesoureiro

  
José Claudio Bezerra da Silva

José Claudio Bezerra da Silva

CPF: 037.443.364-09

1º Secretário

  
Martins Divino de Araújo

CPF: 640.781.596-72

2º Secretário

Maria Tereza S. Cavalcante  
ADVOCADA  
OAB/RN 13.822





## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

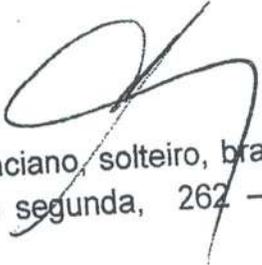
Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO CENTRO SOCIAL LEÃO XIII SITO NA RUA: 12 Nº 1431 – CEP 38300-062 – SETOR-SUL – CUJO OBJETIVO É DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO (07/06/2021 A 06/06/2023).

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 17:30h, nas dependências do Centro Social Leão XIII, sito na Rua: 12 nº 1431 – setor sul, reuniu-se em Assembleia Geral conforme Edital publicado aos 21/05/2021 para tratar do seguinte: Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 07/06/2021 a 06/06/2023. Inicialmente o presidente Wellington Graciano cumprimentou e agradeceu a presença de todos, enfatizando o objetivo da Assembleia que é a Eleição e Posse da Diretoria e nomeação do Conselho Fiscal do Centro Social Leão XIII, considerando aberto o processo de votação, cuja a primeira convocação obteve a presença mínima de cinquenta por cento dos associados. Visto haver somente uma chapa inscrita esta foi eleita ficando assim constituída Presidente: Wellington Graciano; Vice-presidente: Ubiramar Ribeiro Cavalcante; 1º Tesoureiro Pablo Pereira Santos; 2º Tesoureiro: Leonardo Rafael de Oliveira; 1º Secretário: Luiz Antônio de Miranda e 2º Secretário: Sinval Euripedes Cintra. Também foram nomeados para compor o Conselho Fiscal os seguintes membros efetivos: Renato Carlos Franco Machado; Fabricio Candido da Costa e Simone Mendes Porfilio e suplentes: Ione Alves Oliveira Silva; Jesinei Alves da Silva Silvonei José de Paiva. Nada mais a tratar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros da diretoria. Ituiutaba-MG em 04 de junho de 2021.

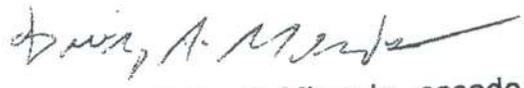
Membros da Diretoria:

  
 Presidente: Wellington Graciano, solteiro, brasileira, contador, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda, 262 - centro, portador do CPF: 849.126.006-44 e RG: M 6.556.919.

  
 Vice-presidente: Ubiramar Ribeiro Cavalcante, solteiro, brasileira, engenheiro agrônomo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Avenida 49, 357 - elândia, portador do CPF: 012.916.506-95 e RG: MG 10.413.295.

  
 1º Tesoureiro: Pablo Pereira Santos, casado, brasileira, técnico de raio x, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua oito, 530 - centro, portador do CPF: 038.874.656-44 e RG: M 9.096.215.

  
 2º Tesoureiro: Leonardo Rafael de Oliveira, solteiro, brasileira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Mussaenda nº 660 - cidade jardim, portador do CPF: 095.723.466-01 e RG: MG 15.626.682.

  
 1º Secretario: Luiz Antônio de Miranda, casado, brasileira, construtor, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Iugoslávia, 1821 - Eldorado, portador do CPF: 932.261.876-00 e RG: MG 6.587.443.

  
 2º Secretario: Sinval Euripedes Cintra, casado, brasileira, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua trinta e quatro, 1141 - centro, portador do CPF: 303.179.406- e RG: MG 23.303.703.

Conselho Fiscal Efetivos:

Renato Carlos Franco Machado, casado, brasileira, investigador de polícia, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua quatro, 1141 - natal, portador do CPF: 937.618.486-68 e RG: M 8.182.291.



Fabricio Cândido da Costa, casado, brasileira, acessor jurídico, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Pedro Rodrigues Chaves, 141 - jardim do rosário, portador do CPF: 056.026.996-00 e RG: MG 8.898.592

Simone Aparecida Mendes Porfírio, divorciada, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Sebastião camargo gouveia, 3641 - universatário, portadora do CPF: 652.325.426-72 e RG: MG 8.812.947.

Conselho Fiscal Suplentes:

Ione Alves Oliveira Silva, casada, brasileira, motorista autônomo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda nº 177 - centro, portadora do CPF: 047.397.166-66 e RG: MG 4.635.440.

Jesinei Alves da Silva, casado, brasileira, motorista autônomo, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda nº 177 - centro, portador do CPF: 581.927.606-00 e RG M 4.35.437.

Silvénei José de Paiva, casado, brasileira, secretário, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Avenida sete de setembro, 127 - Novo Mundo, portador do CPF: 731.681.226-53 e RG: M 5.575.527.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.556.919 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2017

NOME: WELLINGTON GRACIANO

FILIAÇÃO: MARIA LUCINDA G. DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO: 20/8/1970

NASC. LV-12 FL-580

OCCORRÊNCIA: ITUIUTABA-MG

CPF: 849126006-44

PIC-1958 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CV-15

POLEGAR DIREITO

*Wellington Graciano*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969

Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social

Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituitaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituitaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

**DIRETORIA PERÍODO 07/06/2021 a 06/06/2023**

NOMES E CARGOS	ENDEREÇO	CPF E RG
WELLINGTON GRACIANO (PRESIDENTE)	RUA SEGUNDA, Nº 262, CENTRO.	849.126.006-44 / M 6.556.919
UBIRAMAR RIBEIRO CAVALCANTE (VICE-PRESIDENTE)	RUA: QUARENTA E NOVE Nº 357, BAIRRO: ELANDIA	012.916.506-95/ MG 10.413.295
PABLO PEREIRA SANTOS (1º TESOUREIRO)	RUA: OITO , Nº 530. BAIRRO CENTRO	038.874.656-44/ MG 9.096.215
LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA (2º TESOUREIRO)	RUA: MUSSAENDA Nº 660, BAIRRO: CIDADE JARDIM	095.723.466-01/ MG 15.626.682
LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA (1º SECRETÁRIO)	RUA: JUGOSLÁVIA Nº 1821, BAIRRO: ELDORADO	932.261.876-00/ MG 6.587.443
SINVAL EURIPEDES CINTRA (2º SECRETÁRIO)	RUA TRINTA E QUATRO Nº 1141, BAIRRO: CENTRO.	303.179.406-00/ MG 23.303.703

RENATO CARLOS FRANCO MACHADO (CONSELHO FISCAL EFETIVO)	RUA: QUATRO Nº 1141, BAIRRO NATAL	937.618.486-68/ M 8.182.291
FABRICIO CÂNDIDO DA COSTA (CONSELHO FISCAL EFETIVO)	RUA: PEDRO RODRIGUES CHAVES, Nº 141, BAIRRO JARDIM DO ROSÁRIO	056.026.996-00/ MG 8.898.592
SIMONE APARECIDA MENDES PORFIRIO (CONSELHO FISCAL EFETIVO)	RUA: SEBASTIÃO CAMARGO GOUVEIA, Nº 3641, BAIRRO UNIVERSITÁRIO	652.325.426-72/ MG 8.812.947
IONE ALVES OLIVEIRA SILVA (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	RUA: SEGUNDA Nº 177, BAIRRO CENTRO	047.397.166-66/ MG 4.635.440
JESINEI ALVES DA SILVA (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	RUA: SEGUNDA Nº 177, BAIRRO CENTRO	581.927.606-00/ RG M 4.635.437
SILVONEI JOSÉ DE PAIVA (CONSELHO FISCAL SUPLENTE)	AV: SETE DE SETEMBRO, Nº 127, BAIRRO NOVO MUNDO	731.681.226-53/ M 5.575.527

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.556.919 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2017

NOME WELLINGTON GRACIANO

FILIAÇÃO MARIA LUCINDA G. DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/8/1970

NASC. LV-12 FL-580

DOC. ORIGEM ITUIUTABA-MG

CPF 849126006-44

PIC-1958 LETICIA BAPTISTA GAMBÔGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CV-15

POLEGAR DIREITO

Wellington Graciano

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

27 cm



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 432140834  
 Controle:  
 30025//0054

Emissão: 03/11/2022 Data de Impressão: 03/11/2022 09:15:40 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA LUCINDA GRACIANA	<b>Nº DO CLIENTE: 7004325993</b>		
RUA SEGUNDA 262 CS	Nº da Instalação 3000652369	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
CENTRO ITUJUTABA - MG CEP: 38300048 MEDIDOR Nº: ABG051081587	Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convencional
	Anterior 04/10	Atual 03/11	Próxima 05/12

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	37609	37850	1	241

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	241	0,74207816	178,83
<b>ENCARGOS/COBRANÇAS</b>			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública			32,32
<b>TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh	0,65313000		

*psud*

CPF: 545.402.916-53

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 26A4.B5B9.CB4A.DB20.5BF2.2FDC.0FA1.073F

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>NOV/2022</b>	<b>17/12/2022</b>	<b>R\$ 211,15</b>

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	85,96	18,00	R\$ 15,47
PASEP	163,36	0,65	R\$ 1,06
COFINS	163,36	3,00	R\$ 4,90

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
OUT/2022	265	8,28	32
SET/2022	260	8,66	30
AGO/2022	218	7,51	29
JUL/2022	221	6,90	32
JUN/2022	194	6,46	30
MAI/2022	267	8,90	30
ABR/2022	278	8,96	31
MAR/2022	260	8,66	30
FEV/2022	241	8,31	29
JAN/2022	316	9,57	33
DEZ/2021	251	8,96	28
NOV/2021	238	7,93	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX:



**Informações Gerais**

OUT/22 Band. Verde - NOV/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.  
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22  
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>000006523690</b>	<b>17/12/2022</b>	<b>R\$ 211,15</b>
REFERENTE A: <b>NOV/2022</b>	Nº DA INSTALAÇÃO: <b>3000652369</b>	

83680000002-5 11150138000-5 59364712811-9 00006523690-3



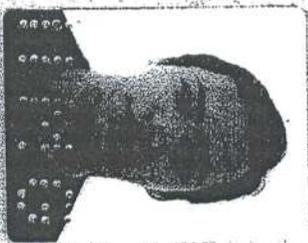
*28m*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



*Abiram Ribeiro Cavalcante*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: NG-10.413.205 DATA DE EXPEDICAO: 11/01/2014

NOME: **ABIRAM RIBEIRO CAVALCANTE**

FILIAÇÃO: **FRAUMUNDO RIBEIRO CAVALCANTE**  
**NEVAL DA RIBEIRO CAVALCANTE**

NATURALIDADE: **TUPACATUBA-MG** DATA DE NASCIMENTO: **12/4/1978**

DOC. ORIGEM NASC.: **1-V-19-PL-69**

**TUPACATUBA-MG**

CPF: **012916506-93**

**LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO**  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 20/06/83

29m



CNPJ 06.981.780/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0287  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Aiz A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil  
 Impressão: 21/05/2019 07:18:54

Série: U1 NF: 118930222  
 Controle: 02.109/R4SODBB151/0033

Emissão: 21/05/2019

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.436 de abril de 2002

IVALDA RIBEIRO CAVALCANTE  
 RUA QUARENTA E NOVE 357 CS

Nº DO CLIENTE: 7002394587

ELANDIA  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38304-252

Nº da Instalação: 3005857760  
 Subclasse: RESIDENCIAL  
 Classe Residencial Monofásico

MEDIDOR Nº: ABG010013617

Datas de Leitura  
 Anterior: 23/04  
 Atual: 21/05  
 Próxima: 19/06  
 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	29680	29796	1	116

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	116	0,89644042	103,97

Descrição	Valor R\$
ENCARGOS/COBRANÇAS	16,83
Contrib. Custelo Ilum. Pública	
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	0,59434000
Energia Elétrica kWh ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	1,29
BANDEIRA AMARELA	

CPF: 091.870.856-74

RESERVADO AO FISCO

D95C.CABE.39AB.EA9A.293B.A588.7096.83FC

REFERENTE A  
 MAI/2019

VENCIMENTO  
 11/06/2019

VALOR A PAGAR  
 R\$ 120,60

	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota %:	Valor (R\$):
ICMS	103,97	30	R\$ 31,19
PASEP	103,97	0,66	R\$ 0,68
COFINS	103,97	3,04	R\$ 3,16

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2019	119	3,71	32
MAR/2019	103	3,43	30
FEV/2019	110	3,66	30
JAN/2019	136	4,12	33
DEZ/2018	108	3,85	28
NOV/2018	131	4,36	30
OUT/2018	158	4,78	33
SET/2018	132	4,40	30
AGO/2018	182	5,51	33
JUL/2018	130	4,48	29
JUN/2018	117	4,03	29
MAI/2018	157	4,90	32

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.  
 ABR/2019 Band. Verde - MAI/2019 Band. Amarela.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Letura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME RIVALDO FERREIRA SANTOS		DOC. IDENTIFICAD. / SOBRENOME RG 9096217	SEX M
Cidade		UF	DATA DO NASCIMENTO 12/09/1979
038-878-856-44			
NOME DO TITULAR PEDRO JOSÉ DOS SANTOS			
NOME DO TUTOR DIVINA SILVESTRE FERREIRA DOS SANTOS			
P. RESERVA		DATA DE EXPIRAÇÃO	CLASS. DE VEÍCULO
01981358229		09/12/2020	AB
DATA DE EMISSÃO		DATA DE VALIDADE	
09/12/2020		12/07/2003	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1228213672

OBSERVAÇÃO

*Zilda Regina Silva*  
GERENTE DO DEPTAN/MG

PRIMEIRO PLASTIFICADO  
1228213672

LOCAL	DATA DE EMISSÃO
OURUBAMA - MG	11/12/2015
<i>Rafaela Gigliotti</i> Diretora em Exercício DETRAN/MG	45105404585 MG484521187

DETRAN/MG (UNIAS REAIS)



NOME  
**LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA**

DOCUMENTO / ORÇAMENTO DE  
MG1562668Z SSP MG

CPF 095.723.466-01 DATA NASCIMENTO 15/02/1990

FUNÇÃO  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

SEXO ACC ESTADO CIVIL B

Nº REGISTRO 04911661401 VALIDADE 25/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 30/03/2010



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1641161657



*Leonardo Rafael de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ITUIUTABA, MG**

DATA EMISSÃO  
**28/05/2018**

*Alexsandra Amore de Matta*  
Diretor DETRAN/MG

15556049016  
MG334792715

ASSINATURA DO EMISSOR  
**MINAS GERAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1641161657

Submarino

A fatura do seu cartão Submarino chegou!



|||||

LITCE BELO HORIZONTE MG PL 12  
SR LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA  
R MUSSAENDA 660 PERTO CAMILO CHAVES  
CIDADE JARDIM  
38307-834 ITUIUTABA MG



721316428715475000002798530130519



Data da Postagem 13/05/2019  
Data do Vencimento 25/05/2019  
DIG 001 085

33 m

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
957529275

Nome: **JOSE ANTONIO DE MIRANDA**

RG: **1442** SSP MG

CV: **932.261.876-00** DATA DE EMISSÃO: **13/07/1970**

Nome: **JERONIMO MARTINS DE MIRANDA**  
**ALICE APARECIDA FERRIRA**

ACC: **B**

VALIDADEZ: **02/05/2014** EXPIRAÇÃO: **02/07/2013**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
957529275

*Jose Antonio de Miranda*  
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **ITUIUTABA, MG** DATA DE EMISSÃO: **09/07/2014**

*[Signature]* Endereço: **56614901370**  
Cidade: **Ituiutaba, MG** CEP: **MG455417350**

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

24m



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA  
 R. 124 N. 474 - Bela Vista - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-200  
 CNPJ 17.819.701/0001-23 - Insc. Estadual: 342.740.988.0000  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.340186 - (34) 3388-0400

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA		MÊS/ANO: 08/2017	
RUA IUBERÁBIA, 1021 - BARRADO		NR. MÊS: 20264082017-3	
38304-118 - ITUIUTABA MG 18-15-500		CART. 002704082017	
COD. LUGAR: 20264-3		1-RES.	
DESCRIÇÃO		VALOR	
TARIFA DE AGUA		12,70	
TARIFA DE ESGOTO		66,15	
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO		0,99	
DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR	DATA DE VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
24/07/2017	24/08/2017	09/09/2017	R\$ 83,88
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO DE AGUA (L)	CONSUMO DE ESGOTO (L)
819	842	23	23
NR. DO HIDROMETRO		VAZÃO	DATA DE INSTALAÇÃO
Y13K143857		1,5	05/08/2014
OCORRÊNCIAS			
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES			
MÊS	CONSUMO	AR. DIAS	RELIQ.
07/2017	17	24	0,61
06/2017	19	33	0,64
05/2017	23	34	0,68
04/2017	21	28	0,74
03/2017	25	28	0,89
ANÁLISES DE ÁGUA			
PROBIDADE	UNIDADE	RESULTADO	VALOR
Temperatura	°C	21,0	0,00
pH		7,5	0,00
Condutividade	µS/cm	15,0	0,00
Resíduo	mg/l	de 0,20 a 2,0	0,50
Cloro	mg/l	de 0,30 a 0,60	0,00
pH		de 6,5 a 8,5	0,00
Cor total	PCU	até 0,30	0,00
Alumínio	mg/l	até 0,20	0,00
Amônia	mg/l	até 0,10	0,00
Coliformes Totais	UFC/l	até 100	0,00
Coliformes Termotol.	UFC/l	até 10	0,00

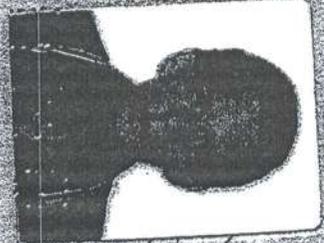
25m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Sinval Eurípedes Cintra*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-25.303.703 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2019

NOME SINVAL EURÍPEDES CINTRA

FILIAÇÃO SINVAL ANTUNES CINTRA  
APARECIDA MARIA CINTRA

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 20/02/1957

DOC. ORIGEM NASC. LV-198 FL-264V  
ITUIUTABA-MG  
CPF 503.179.404-00

RENT 1255  
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 716 DE 24/03/03

36 m

O FGTS JA APLICADO...  
GERAIS. ISTO POSSIBILITA ENTRE OUTROS...  
ÇÃO DE 52,5 MIL NOVAS CASAS E...  
DIRETOS. É O FGTS TRAZENDO PROGRESSO E QUALIDADE DE VIDA...

# CAIXA

A vida pede mais que um banco



23632232



CDD ITUIUTABA MG      DATA DE POSTAGEM: 21/12/2012  
SINVAL EURIPEDES CINTRA  
TRINTA E QUATRO 1141  
CENTRO  
38300-088 ITUIUTABA MG



2011307021433780000003222820211212

- ALCANCE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O ENDEREÇO

DEPÓSITO  
VALOR R\$ 1.000,00  
NOMENCLATURA  
30720-300 026 000 000



**SAC CAIXA**  
(informações, reclamações, sugestões e elogios)  
0800 726 0101  
  
0800 726 2482  
(para pessoas com deficiência auditiva)

27m



**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

**Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969**  
**Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social**  
**Sob Nº 0426 de 01/09/1972.**

**Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.**

**Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988**

**Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988**

**Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006**

**Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg**

**Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)**

**Declaração**

Declaramos para os devidos fins que o Centro Social Leão XIII está localizado na Rua 12, número 1431, Setor Sul em Ituiutaba-MG, CEP 38300-023.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.



---

Wellington Graciano

Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44

27



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO SOCIAL LEAO XIII**  
**CNPJ: 19.473.420/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:11 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **C303.81FD.0355.0459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.473.420/0001-13  
**Razão Social:** CENTRO SOCIAL LEAO XIII  
**Endereço:** RUA DOZE 1431 / NATAL / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2023 a 11/05/2023

**Certificação Número:** 2023041201234751233866

Informação obtida em 13/04/2023 17:13:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

40



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006  
Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-023 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: leaoxiii@hotmail.com

### PLANO DE TRABALHO

#### 1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE CENTRO SOCIAL LEÃO XIII				CNPJ 19.473.420/0001-13	
ENDEREÇO RUA 12 Nº 1431			BAIRRO: SETOR SUL		
CIDADE ITUIUTABA	CEP 38300.023	TELEFONE 34 3262-4653	FAX	ENDEREÇO ELETRONICO <a href="mailto:leaoxiii@hotmail.com">leaoxiii@hotmail.com</a>	
CONTA CORRENTE 13.183-0		BANCO Banco do Brasil		AGENCIA 0204-6	Praça pagamento Ituiutaba
NOME DO RESPONSÁVEL WELLINGTON GRACIANO				CPF 849.126.006-44	
FUNÇÃO		CARGO Presidente		CI/ORGÃO EXPEDIDOR M 6.556.919 SSP/MG	
ENDEREÇO RUA: SEGUNDA Nº 262 BAIRRO: NATAL				CEP 38300-048	

#### 2- INTERVENIENTES

NOME		CNPJ/CPF	
NOME DO RESPONSÁVEL		FUNÇÃO	CPF
CI/ORGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO		CIDADE	CEP



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-023 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: leaoxiii\_@hotmail.com

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

	PERIODO DE EXECUÇÃO
Atendimento a criança e adolescente de 6 meses a 3 anos Creche; 4 anos Pré-escola.	
<b>Identificação do Objeto</b>  Prestar assistência educacional com promoção humana e orientação pedagógica as crianças carentes e/ou em situação de risco. O Centro Social Leão XIII possui um programa de ensino profissionalizante, Ensino Infantil (Creche e Pré-escola) para o atendimento a criança e ao adolescente com idade entre 06 (seis) meses a 17 (dezessete) anos.	
<b>Justificativa da Proposição</b>  Oferecer e melhorar o atendimento e apoio socio educacional as crianças e adolescentes assistidos pelo centro social leão xiii contribuindo para formação integral.	

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob N° 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social Sob N° 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal N° 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual N° 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal N° 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social N° 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba N° 002/2006

Rua 12, N° 1431 - Fone: (34) 3262-4653 - Cep 38300-023 - Setor Sul - Ituiutaba / Mg

Email: leaoxiii@hotmail.com

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p>CONSUMO</p> <p>1.1.Materiais para oficinas em geral (corte e costura-tecidos, malhas, elásticos, cordões, aviamentos para acabamento em geral, TNTs)</p> <p>1.2.Materiais esportivos (bolas, cordas, bambolês, peteca, cones demarcatórios, escada de agilidade, barreiras desmostáveis, pratos demarcatórios, cesta de basquete, kit trave de jogo de futebol,)</p> <p>PERMANENTE</p> <p>1.3 Aquisição de gás de cozinha</p> <p>2.1.Bebedouro Industrial Inox 25 litros</p> <p>2.2.Smart TV 43”</p>			<p>R\$20.000,00</p> <p>R\$1.000,00</p> <p>R\$2.000,00</p> <p>R\$4.000,00</p> <p>R\$15.000,00</p>
TOTAL .....			<b>42.000,00</b>



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-023 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: leaoxiii\_@hotmail.com

### 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

#### 1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

#### 2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social Sob Nº  
0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-023 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: leaoxiii\_@hotmail.com

_____	_____
Local e data	2º Partícipe

### 7- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

_____	_____
Local e data	1º Partícipe



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 377868/2023

Data Geração: 13/04/2023

Data Validade: 13/07/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	32112
Contribuinte	CENTRO SOCIAL LEO XIII
CNPJ ou CPF	19.473.420/0001-13
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-023 - Rua 12, 1431
Bairro	SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 13/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 377868/2023

Inscrição: 32112

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.

  
Wellington Graciano  
Presidente  
CPF: 849.xxx.xxx-44

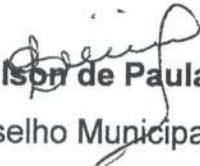
## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **Centro Social Leão XIII** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Rua 12 nº 1431 - Centro - CEP: 38.300-023 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **19.473.420/0001-13** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **022** em **10 de Novembro de 2000** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 14 de Setembro de 2022

  
**Admilson de Paula Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

43m



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que o **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.420/0001-13, situada na Rua Doze nº 1.431 – Setor Sul, em Ituiutaba-MG, está em **pleno funcionamento de suas atividades, na Educação Infantil (Creche / 0 a 3 anos e Pré-escola / 4 anos)**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ituiutaba-MG, 29 de setembro de 2022.

  
PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

**Proponente/Contratante:** CENTRO SOCIAL LEAO XIII, CNPJ n.º 19.473.420/0001-13, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R DOZE , NR 1431, CEP 38.300-062, telefone(s) (34) 3262-4653.

Dirigente(s)	CPF
Nome	038.874.656-44
PABLO PEREIRA SANTOS	849.126.006-44
WELLINGTON GRACIANO	

**Endos da conta**  
Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 13.183-0, Poupança Ouro n.º 510.013.183-3 e Poupança Poupex n.º 960.013.183-5 abertas em 09/04/2002.

### Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, e observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações.

45m



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

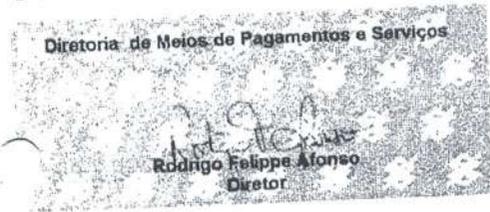
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de  
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são  
verdadeiras.**

Local e data

ITUIUTABA (MG), 22/03/2023

### Contratado



### Proponente/Contratante

Razão Social: CENTRO SOCIAL LEAO XIII  
CNPJ: 19.473.420/0001-13

46m





MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **651 / 2023**

Inscrição Municipal  
2112

CCM  
2112

CNPJ/CPF  
19.473.420/0001-13

FICA CONCEDIDO A  
CENTRO SOCIAL LEAO XIII

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER  
Rua 12, 1431  
SETOR SUL  
38300-023 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL  
ASSOCIACAO BENEFICIENTERELIGIOSA E ASSISTENCIAL

**Descrição Atividade**  
CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.  
Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

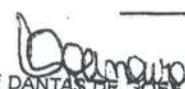
**Descrição Adicional**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
DAS 7:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA, AOS SÁBADOS 8:00 ÀSO 12:00

**OBSERVAÇÃO:**  
POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 21/09/2025; N.F - 19/10/2023.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	25/03/1963			19/10/2023	06/03/2023

  
**Regis Luis dos Santos**  
Fiscal de Posturas  
Mat. 4786

  
LUCIENE DANTAS DE JOES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 168/2021  
Sec Municipal de Planejamento

  
Aginaldo Moraes da Silva  
Seção de F. Postura  
Mat. 8080

117 m

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
FEDERAL

República  
DIÁRIO OFICIAL -  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

6590 SEÇÃO I BRASÍLIA - 28.05.92 DIÁRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 27 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Célio Borja

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1992

Mantém as declarações de utilidade pública federal que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e no Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as declarações de utilidade pública federal, vigentes nesta data, relativas às entidades relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos relacionados no Anexo II.

Brasília, 27 de maio de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Célio Borja

ANEXO I

Centro Social Doloroso Coração de Maria de Fátima (Aracaju - SE) - Decreto nº 82.474, de 23.10.1978;  
Centro Social Dom Bosco (Lins - SP) - Decreto nº 87.122, de 26.4.1982;  
Centro Social das Coelhas (Recife - PE) - Decreto nº 85.602, de 30.12.1980;  
Centro Social Feminino (Rio de Janeiro - RJ) - Decreto nº 59.581, de 24.11.1966;  
Centro Social Frederico Ozanan (Porto Alegre - RS) - Decreto nº 91.108, de 12.3.1985;  
Centro Social João XXIII (Barra Mansa - RJ) - Decreto nº 88.488, de 7.7.1983;  
Centro Social Lauzane Paulista (São Paulo - SP) - Decreto nº 90.935, de 11.2.1985;  
Centro Social Leão XIII (Huanabá - MG) - Decreto nº 96.143, de 8.6.1988;  
Centro Social Leão XIII (São Paulo - SP) - Decreto nº 91.051, de 24.7.1967;  
Centro Social Maria Medianeira (Fortaleza - CE) - Decreto nº 68.260, de 16.2.1971;  
Centro Social Mizael Montenegro Filho (Olinda - PE) - Decreto nº 71.038, de 29.8.1972;  
Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio (Teodoro Sampaio - SP) - Decreto nº 91.108, de 12.3.1985;

anexo II

94.904, de 18 de setembro de 1967;  
95.025, de 13 de outubro de 1987;  
95.244, de 16 de novembro de 1987;  
95.617, de 12 de janeiro de 1988;  
95.619, de 12 de janeiro de 1988;  
95.619, de 12 de janeiro de 1988;  
95.731, de 12 de fevereiro de 1988;  
95.761, de 18 de março de 1988;  
95.985, de 28 de abril de 1988;  
96.143, de 8 de junho de 1988;  
96.287, de 7 de julho de 1988;  
96.292, de 11 de julho de 1988;  
96.459, de 2 de agosto de 1988;  
96.747, de 21 de setembro de 1988;  
97.058, de 19 de novembro de 1988;

D. OFICIAL

28.05.92



*Publicado no Minas Quais do  
dia 04.12.87 pg. 33 col 01  
Diário do Legislativo*

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

Comissão de Redação

De autoria do Deputado Samir Tannús, o Projeto de Lei nº 267/87, que declara de utilidade pública o Centro Social Leão XIII, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado nas discussões regimentais, sem emenda.

Isto posto, concluímos no sentido de se lhe dar, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o original, para, sob esta forma, ser encaminhado à sanção.

**PROJETO DE LEI Nº 267/87**

Declara de utilidade pública o Centro Social Leão XIII, sediado no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Leão XIII, com sede em Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1987.

João Pedro Gustin, Presidente - José Bonifácio,

Relator - José Ferraz - José Maria Chaves.

- Publicar.

LEI Nº 9.540 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública o

Centro Social Leão XIII, sediado no Município de Ituiutaba.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Leão XIII, com sede em Ituiutaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte,

em 30 de dezembro de 1987.

NEWTON CARDOZO

Fernando Alberto Diniz

Geraldo da Costa Pereira

**PARECER PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 267/87**

Comissão de Constituição e Justiça  
RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 267/87, de autoria do Deputado Samir Tannús, objetiva declarar de utilidade pública o Centro Social Leão XIII, sediado no Município de Ituiutaba.

Incluído na ordem do dia, para a discussão, nos termos do art. 184 e seu § 1º, do Regimento Interno, foi o projeto aprovado e encaminhado à 2ª discussão, quando foram observadas as normas que regem a matéria, encontrando-se esta em perfeita consonância com a Lei nº 5.830, de 6/12/74, tendo em vista a documentação juntada a este processo.

Agora, em fase de 3ª discussão, retorna à mesma a esta Comissão para receber parecer, que emitimos a seguir.

**PARECER**

Considerando que foram observadas os requisitos exigidos pela Lei nº 5.830, de 6/12/74, e que a proposição não encontra óbices legais e constitucionais, somos pela seguinte

**CONCLUSÃO**

Opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 267/87, em 3ª discussão, conforme redigido.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1987.  
Luiz Vicente, Presidente - Narciso Michelli, Relator - Agostinho Valente - Armando Costa - José Ferraz

- Publicado o parecer, incluiu-se o projeto em

Lei nº 844, de 30 de novembro de 1963

Declaração de utilidade pública o "Clube Social Boião XIII"

O Poder Executivo Municipal de Iturubá de-  
creta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Clube Social Boião XIII", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordens, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturubá, aos 30 de novembro de 1963.

*J. Hall*  
Prefeito Municipal  
*J. Hall*  
Secretário



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### CERTIDÃO

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins e sob penas de lei, que Mário Divino de Oliveira Júnior, CPF: 039.xxx.xxx-98, CRC Nº 080144/o-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG; 14 de Abril de 2023.



Wellington Graciano

Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44



## **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob N° 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob N° 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal N° 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual N° 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal N° 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social N° 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba N° 002/2006

Rua 12, N°. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### **CERTIDÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF 849.xxx.xxx-44, nomeio o Sr. Wellington Graciano, portador do CPF 849.xxx.xxx-44, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.

Wellington Graciano

Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44

53 m



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob N° 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob N° 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal N° 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual N° 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal N° 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social N° 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba N° 002/2006

Rua 12, N°. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### CERTIDÃO

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 07/06/2021 à 06/06/2023, são:  
Presidente: Wellington Graciano, CPF: 849. xxx.xxx -44, RG: M 6.xxx19, endereço: Rua Segunda, N° 262, Centro. Vice-Presidente: Ubiramar Ribeiro Cavalcante, CPF: 012. xxx.xxx -95, RG: MG 10.xxx.295, endereço: Rua: Quarenta e nove N° 357, Bairro: Elandia. 1° Tesoureiro: Pablo Pereira Santos, CPF: 038. xxx.xxx -44, RG: MG 9.xxx.215, endereço: Rua: oito , N° 530. Bairro Centro. 1° Secretário: Luiz Antônio de Miranda, CPF: 932. xxx.xxx -00, RG: MG 6.xxx.443, endereço Rua: Iugoslávia N° 1821, Bairro: Eldorado..

Ituiutaba-MG 14 de Abril de 2023.



Wellington Graciano

Presidente

CPF: 849. xxx.xxx -44

6110



## **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### **CERTIDÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII , CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.



---

Wellington Graciano  
Presidente  
CPF: 849.xxx.xxx-44

55m



**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**  
**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins que a entidade Centro Social Leão XIII se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.

Wellington Graciano  
Presidente  
CPF: 849.xxx.xxx-44

**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

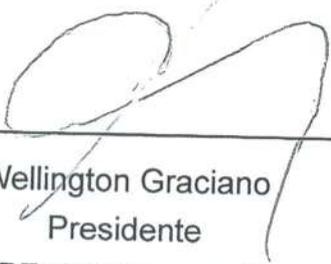
Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.



---

Wellington Graciano  
Presidente  
CPF: 849.xxx.xxx-44



## **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### **DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.



Wellington Graciano  
Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44



## **CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

### **DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.xxx.xxx-44, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) Centro Social Leão XIII, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumido inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba-MG, 14 de Abril de 2023.

Wellington Graciano  
Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44

**CENTRO SOCIAL LEÃO XIII**

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

Wellington Graciano, presidente do Centro Social Leão XIII, CPF: 849.126.006-44, declaro para os devidos fins que a entidade Centro Social Leão XIII teve seu início das atividades em 25/03/1963 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/2014, foi realizado as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, 14 de Abril de 2023.



Wellington Graciano  
Presidente

CPF: 849.xxx.xxx-44

**SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E**

AVENIDA 33, 474

CNPJ: 17.819.061/0001-88

ITUIUTABA - MG

Id certificação digital: 7874.9861.5578.7152.0106-4 | 13/07/2023 16:53:58

**Ficha Cadastral**

Código de ligação: 20264-8 Mapa cadastral: 18 - 15 - 660

Nome: LUIZ ANTONIO DE MIRANDA

E-mail: -

Telefone: -

Doc's: RG: M6587443, CPF: 932.261.876-00

Mãe: - Pai: -

Endereço do imóvel: RUA IUGOSLAVIA, 1821 - ELDORADO - ITUIUTABA/MG

Endereço de correspondência: -

Data de ligação: 06/01/1992 Diâme. ligação: -

Hidrômetro: Y13K141657 Inst. hidr.: 05/08/2014

Diâme. hid.: - Cons. médio: 18

Categorias: CATEGORIA DOMICILIAR: 1 ECONOMIA(S)

Tipo de entrega: NORMAL

Tipo de cobrança: COBR PARA 1 ECONOMIA

Serviço: ÁGUA E ESGOTO Situação: ATIVO Vencimento: -

DCO: -

Reg. DCO: -



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006  
Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg  
Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDIDAS DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

Eu Wellington Graciano, brasileiro, solteiro, contador, filho de Maria Lucinda Graciana de Oliveira, portador do CPF nº 849.126.006-44 e RG MG2.306.341, residente e domiciliado na Rua segunda, 262 - Centro – 38300-048, Município de Ituiutaba – MG, representante legal do Centro Social Leão XIII, sito na Rua: 12 nº 1431 – CEP 38300-062 – Setor Sul, Município de Ituiutaba – MG, vem à presença de Vossa Senhoria, afim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer o Registro/Averbação e Arquivamento do(s) seguinte(s) documento(s):

### 1- ATA DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIENIO 07/06/2023 A 06/06/2025, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, inclusive sob pena de responsabilização; que para realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Rol de Taxas e emolumentos cartoriais emitidos em favor do Centro Social Leão XIII – Rua: 12, Nº 1431 – CEP 38300-062 – Setor Sul.

Ituiutaba/MG, 15 de Maio de 2023

Nesses termos

Aguarda deferimento

Wellington Graciano

Presidente

CPF nº 849.126.006-44



## CENTRO SOCIAL LEÃO XIII

**CNPJ 19.473.420/0001-13 - INSC. EST. ISENTO**

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob Nº 266.170/68 de 23/04/1969  
Registrado no Departamento de Ação Social da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social  
Sob Nº 0426 de 01/09/1972.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 844 de 30/11/1963.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9540 e 9505 de 14/01/1988

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Federal Nº 96.143 de 08/06/1988

Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 022/2000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba Nº 002/2006

Rua 12, Nº. 1431 – Fone: (34) 3262-4653 – Cep 38300-062 - Setor Sul – Ituiutaba / Mg

Email: [leaoxiii@hotmail.com](mailto:leaoxiii@hotmail.com)

DA REUNIÃO REALIZADA NO CENTRO SOCIAL LEÃO XIII SITO NA RUA: 12 Nº 1431 – CEP 38300-062 – SETOR-SUL – CUJO OBJETIVO É DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO (07/06/2023 A 06/06/2025).

Ao quinze do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 17:30h, nas dependências do Centro Social Leão XIII, sito na Rua: 12 nº 1431 – Setor Sul, Município de Ituiutaba- MG, reuniu-se em Assembleia Geral conforme Edital publicado aos 05/05/2023 para tratar do seguinte: Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 07/06/2023 a 06/06/2025. Inicialmente o presidente Wellington Graciano cumprimentou e agradeceu a presença de todos, enfatizando o objetivo da Assembleia que é a Eleição e Posse da Diretoria e nomeação do Conselho Fiscal do Centro Social Leão XIII, considerando aberto o processo de votação, cuja a primeira convocação obteve a presença mínima de cinquenta por cento dos associados. Visto haver somente uma chapa inscrita esta foi eleita ficando assim constituída: Presidente: Wellington Graciano; Vice-presidente: Ubiramar Ribeiro Cavalcante; 1º Tesoureiro: Pablo Pereira Santos; 2º Tesoureiro: Leonardo Rafael de Oliveira; 1º Secretario: Luiz Antônio de Miranda e 2º Secretario: Sinval Euripedes Cintra. Também foram nomeados para compor o Conselho Fiscal os seguintes membros efetivos: Charles Antonio de Oliveira; Fabricio Candido da Costa e Simone Mendes Porfílio e suplentes: Ione Alves Oliveira Silva Jesinei Alves da Silva e Fabiola Vieira Naves Melo de Oliveira. Nada mais a tratar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros da diretoria. Ituiutaba-MG em 15 de Maio de 2023.

*[Handwritten signatures of the board members and secretary]*

Membros da Diretoria

Presidente: Wellington Graciano, solteiro, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda, 262 – centro, portador do CPF: 849.126.006-44 e RG: M 6.556.919.

Vice-presidente: Ubiramar Ribeiro Cavalcante, solteiro, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Avenida 49, 357 - elândia, portador do CPF: 012.916.506-95 e RG: MG 10.413.295.

1º Tesoureiro: Pablo Pereira Santos, casado, brasileiro, técnico de raio x, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua oito, 530 - centro, portador do CPF: 038.874.656-44 e RG: M 9.096.215.

2º Tesoureiro: Leonardo Rafael de Oliveira, solteiro, brasileiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Mussaenda nº 660 – cidade jardim, portador do CPF: 095.723.466-01 e RG: MG 15.626.682.

1º Secretario: Luiz Antônio de Miranda, casado, brasileiro, construtor, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Iugoslávia, 1821 - Eldorado, portador do CPF: 932.261.876-00 e RG: MG 6.587.443.

2º Secretario: Sinval Euripedes Cintra, casado, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua trinta e quatro, 1141 – centro, portador do CPF: 303.179.406-00 e RG: MG 23.303.703.



Conselho Fiscal Efetivos:

Charles Antonio de Oliveira, casado, brasileiro, Manutenção de Ar, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Av 31, 2310 - centro, portador do CPF: 064.865.136-32 e RG: MG 13.214.249.

Fabricio Cândido da Costa, casado, brasileiro, Assessor Jurídico, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Pedro Rodrigues Chaves, 141 - jardim do rosário, portador do CPF: 056.026.996-00 e RG: MG 8.898.592

Simone Aparecida Mendes Porfiro, divorciada, brasileira, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua Sebastião camargo gouveia, 3641 - universitário, portadora do CPF: 652.325.426-72 e RG: MG 8.812.947.

Conselho Fiscal Suplentes:

Ione Alves Oliveira Silva, casada, brasileira, motorista autônomo, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda nº 177 - centro, portadora do CPF: 047.397.166-66 e RG: MG 4.635.440.

Jesinei Alves da Silva, casado, brasileiro, motorista autônomo, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Rua segunda nº 177 - centro, portador do CPF: 581.927.606-00 e RG M 4.635.437.

Fabiola Vieira Naves Melo de Oliveira, casada, brasileira, secretária, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba-MG sito na Av 31, 2310 - centro, portador do CPF: 081.805.886-29 e RG: MG 15.661.341.

*Fabiola Vieira Naves Melo de Oliveira*

TELECOM

**UBIRAMAR RIBEIRO CAVALCANTE**  
 49 357 AV  
 ELANDIA  
 38304-252 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**427477672**

Valor total da conta  
**R\$ 229,37**

Data de vencimento  
**03 / jul / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelecom.com.br  
 @algartelecom  
 facebook.com/algartelecom  
 Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)				
229	229	229	234	229
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI

**EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/06/2023**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: GIGA ILIMITADO + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432611075	Pacote Fixo	15,72
03210397	Pacote Banda Larga	102,27
34999634026	Pacote Celular	101,50
<b>TOTAL R\$ 219,49</b>		

**SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432611075	Telefone Fixo	9,88
<b>TOTAL R\$ 9,88</b>		

Na sua próxima fatura, os valores dos serviços: telefone fixo, banda larga e celular, sofrerão reajuste anual de preço, de acordo com índices estabelecidos em conformidade com Anatel.

Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Art. 42 e parágrafo único.



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

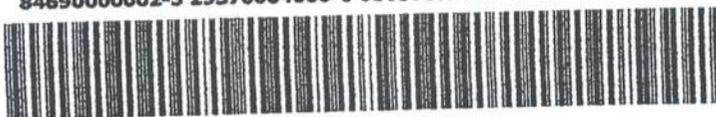
Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **UBIRAMAR RIBEIRO CAVALCANTE**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da
427477672		000305999079	03/07/2023	229,37

8469000002-3 29370004000-0 03059990790-1 42747767200-5

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**





CENTRO SOCIAL LEAO XIII

RUA DOZE 1431 CO

SETOR SUL  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300023

Nº DO CLIENTE: 7005699669

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003000734	Outros Serviços e Outras Ativ	Trifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
15/05	15/06	14/07
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 3104514426D098 Data da impressão: 15/06/2023 08:07:47  
 NOTA FISCAL: 042114669 Série: 000 Data de emissão: 15/06/2023

Chave de acesso: 31230606981180000116660000421146692006280810  
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ARB087007959	15017	16263	1	1246

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	1246	0,91380087	1138,56	46,57	1138,56	18,00	204,94	0,71192581
Contrib. Custeio Ilum. Pública				61,79					

Total 1200,36 46,57 1138,56 204,94 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUN/2023	27/06/2023	R\$ 1200,35

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %	Valor (R\$):
ICMS	1138,56	18,00	R\$ 204,94
ICMS	933,62	0,89	R\$ 8,30
PASEP	933,62	4,10	R\$ 38,27
COFINS			

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
MAI/2023	1580	49,37	32	
ABR/2023	1844	61,46	30	
MAR/2023	1533	46,45	33	
FEV/2023	699	24,96	28	
JAN/2023	544	18,13	30	
DEZ/2022	1307	39,60	33	
NOV/2022	1026	36,64	28	
OUT/2022	988	32,93	30	
SET/2022	1193	36,15	33	
AGO/2022	810	27,93	29	
JUL/2022	835	27,83	30	
JUN/2022	969	30,28	32	

MAI/23 Band. Verde - JUN/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

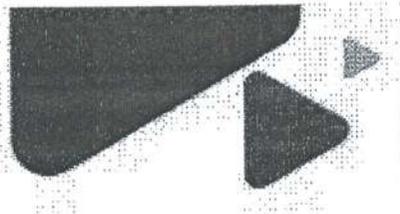
Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000030007348	27/06/2023	R\$ 1200,35
JUN/2023	3003000734	

REFERENTE A: 83670000012-5 00350138001-2 81903034511-3 00030007348  
 NDA INSTALAÇÃO: CEMIG





**Algar**  
Telecom

TELECOM

**WELLINGTON GRACIANO**

SEGUNDA 262 R  
NATAL  
38300-045 ITUIUTABA MG

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**428912838**

Valor total da conta  
**R\$ 130,74**

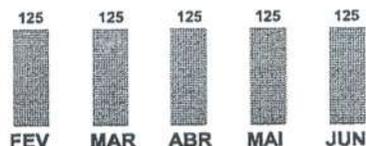
Data de vencimento  
**20 / jul / 2023**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
[@algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)  
[facebook.com/algartelem](https://www.facebook.com/algartelem)  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/07/2023**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: ILIMITADO BRASIL + BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3432624402	Pacote Fixo	15,59
03243085	Pacote Banda Larga	102,39
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 117,98</b>

**SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS**

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3432624402	Telefone Fixo	10,09
000205898637	Serviços Da Conta	2,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12,76</b>

Sua fatura sofreu reajuste anual de preço, proporcional a data de vencimento, nos serviços de telefonia fixa, banda larga e celular. Tal reajuste está de acordo com índices estabelecidos em conformidade com Anatel.

\*Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 - Art. 42 e parágrafo único.



**UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO**

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente: **WELLINGTON GRACIANO**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>428912838</b>		<b>000205898637</b>	<b>20/07/2023</b>	<b>130,74</b>

84680000001-6 30740004000-1 02058986370-1 42891283800-3

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



ENDERECO PABLO



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG INSTITUIÇÃO S.A. CNPJ 04.707.000/0001-16 | RUA ESTRELA DAZ 207134-0001  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 1º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 20126-121 - SÃO PAULO - SP

VINIELE MARTINS NEQUEL

Nº DO CLIENTE: 7202807318

RUA MISSAENDA 165 CB

Nº da Instalação		Categorias		Class	
3014461860		RESIDENCIAL		Energia	
Ativador		Atual		Próximos	
09/06		11/07		10/08	
Tarifa Convencional					

CIDADE JARDIM  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38307834

CPF: 130.814.558-22



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31055385100420 Data da impressão: 11/07/2023 10:26:48  
 NOTA FISCAL: 050191537 Série: 000 Data de emissão: 11/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000501915372080194542  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Nome de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APJ206014823	3379	3537	1	158

Nome de Produto	Unid	Quant	Preço Unit	Valor	PIS/COFINS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit
Energia Elétrica	kWh	158	0,95964601	151,62	6,26	151,69	18,00	27,28	0,74908000
Contribuição para o Sistema Público				28,03					
Multa 2% sobre tarifa de 06/2023				2,76					
Contribuição para o Sistema Público Santa				0,18					
Multa 1% sobre tarifa de 06/23 pg 07/06/23				0,78					
Multa 1% sobre tarifa de 06/23 pg 07/06/23				0,51					
Multa 1% sobre tarifa de 06/23 pg 07/06/23				0,51					

**LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA**  
 RUA MUSSAENDA 660 CS  
 CIDADE JARDIM  
 38307-834 ITUIUTABA, MG  
 CPF 095.7\*\*.\*\*\*

**Nº DO CLIENTE**  
**7201207400**

**Nº DA INSTALAÇÃO**  
**3013362911**

**Referente a**  
**JUL/2023**

**Vencimento**  
**11/08/2023**

**Valor a pagar (R\$)**  
**227,82**

NOTA FISCAL Nº 050191474 - SÉRIE 000  
 Data de emissão: 11/07/2023  
 Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
 chave de acesso:  
 31230706981180000116660000501914742076877656  
 Protocolo de autorização: 1312300057229718  
 12.07.2023 às 00:55:34  
 Emitida em Contingência



<b>Classe Residencial</b> Bifásico	<b>Subclasse Residencial</b>	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B1	<b>Datas de Leitura</b> Anterior 09/06 Atual 11/07 Nº de dias 32 Próxima 10/08
---------------------------------------	------------------------------	--	--

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados		PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)					
Energia Elétrica	kWh	202	0,95954601	193,81					0,74906000
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-8,70					
Contrib Ilum Publica Municipal				37,07					
Multa 2% sobre conta de 05/2023				3,35					
Juros 1%am sobre conta 04/23 pg 13/06/23				1,81					
Juros 1%am sobre conta 05/23 pg 13/06/23				0,06					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 04/23 pg 13/06/23				0,41					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 05/23 pg 13/06/23				0,01					
<b>TOTAL</b>				<b>227,82</b>					

**Informações Técnicas**

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APD167239931	14.485	14.687	1	202

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde.

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
JUL/23	202	6,31	32
JUN/23	192	6,40	30
MAI/23	200	6,66	30
ABR/23	197	6,15	32
MAR/23	196	6,32	31
FEV/23	181	6,46	28
JAN/23	201	6,48	31
DEZ/22	193	6,03	32
NOV/22	205	6,61	31
OUT/22	176	6,06	29
SET/22	173	5,58	31
AGO/22	183	5,90	31
JUL/22	166	5,53	30

**Reservado ao Fisco**  
**SEM VALOR FISCAL**

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



**Código de Débito Automático**  
**008064176988**  
**Julho/2023**

**Instalação**  
**3013362911**

**Vencimento**  
**11/08/2023**

**Total a pagar**  
**R\$227,82**

83680000002-5 27820138002-1 71556565233-9 08064176988-2



70

**LUIS ANTONIO DE MIRANDA**  
RUA TIBURCIO DE ALMEIDA, 1001 - FLORESTAL  
15.047-100 - SÃO CARLOS - SP - 13.135-400

MES/ANO: 04/2023  
NR. COTA: 0264042023-0  
CATEGORIA: 0101

CICLO DE COTA: 05/08/2022 a 04/08/2023  
VALOR: R\$ 17,39



DATA DE COTAÇÃO	VALOR	DATA DE COTAÇÃO	VALOR
23/03/2023	25%	22/03/2023	R\$ 94,1
21/03/2023	19 m3	19 m3	20 m3
15/03/2023	15 m3	15 m3	05/03/2023

DATA	VALOR	VALOR	VALOR
07/03/23	31	27	0,50
06/03/23	20	20	1,10
01/03/23	24	32	0,75
12/02/23	31	29	0,72
11/02/23	24	31	0,77
10/02/23	15	32	0,47

CONFORME TABELA NORMATIVA EXPRESSAMENTE  
PREVISTAS NA RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DE COLETA  
DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ENCONTRADO	VALOR PERMITIDO
Turbidez	NTU	até 5,0	0,14	0,42
Cor aparente	uit	até 15,0	0,00	2,00
Cloro Residual Livre	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,70
Cloro total	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,69
pH		de 6,0 a 9,5	6,52	7,34
Ferro total	mg/l	até 0,30	0,000	0,000
Alumínio	mg/l	até 0,20	0,000	0,000
Manganês	mg/l	até 0,10	0,000	0,000
Coliformes Totais		Ausência	Ausente	Ausente
Col. f. Feculentos		Ausência	Ausente	Ausente



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.961.180/0001-14 / INSC. ESTADUAL 042.322136.0087  
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELD HORIZONTE - MG

SINVAL A CINTRA  
 RUA TRINTA E QUATRO 1141 CS

CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300088

Nº DO CLIENTE: 7000293780

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000837766	RESIDENCIAL	Monofásico
Data da Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
03/06	05/07	04/08
		Modalidade Tarifária
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31054531543/0005 Data da impressão: 05/07/2023 09:04:36  
 NOTA FISCAL: 048228316 Série: 000 Data de emissão: 05/07/2023  
 Chave de acesso: 31230706981180000116660000482283162051286243  
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMI131033098	13049	13121	1	72

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	72	0,96964801	69,07	2,71	69,07	18,00	12,43	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				16,47					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-3,96					

Total 81,69 2,71 69,07 12,43 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	22/07/2023	R\$ 81,69
Base de Cálculo (R\$):		Valor (R\$):
ICMS	69,07	18,00
ICMS	56,64	0,85
PASEP	56,64	R\$ 0,48
COFINS	56,64	R\$ 2,23

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.		
JUN/2023	85	2,74	31		
MAI/2023	96	3,20	30		
ABR/2023	93	3,00	31		
MAR/2023	101	3,36	30		
FEV/2023	70	2,41	29		
JAN/2023	99	3,09	32		
DEZ/2022	91	2,93	31		
NOV/2022	99	3,41	29		
OUT/2022	83	2,59	32		
SET/2022	89	2,96	30		
AGO/2022	64	2,20	29		
JUL/2022	83	2,59	32		

Informações Gerais

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO SOCIAL LEO XIII**  
CNPJ: **19.473.420/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:11 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **C303.81FD.0355.0459**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/10/2023

NOME: CENTRO SOCIAL LEAO XIII

CNPJ/CPF: 19.473.420/0001-13

LOGRADOURO: RUA DOZE

NÚMERO: 1431

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SETOR SUL

CEP: 38300023

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000664749708



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387336/2023

Data Geração: 10/07/2023

Data Validade: 10/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	32112
Contribuinte	CENTRO SOCIAL LEAO XIII
CNPJ ou CPF	19.473.420/0001-13
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-023 - Rua 12, 1431
Bairro	SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 10/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387336/2023

Inscrição: 32112

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.473.420/0001-13  
**Razão Social:** CENTRO SOCIAL LEAO XIII  
**Endereço:** RUA DOZE 1431 / NATAL / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

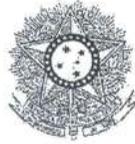
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2023 a 26/07/2023

**Certificação Número:** 2023062707560526554370

Informação obtida em 10/07/2023 10:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO SOCIAL LEAO XIII (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.473.420/0001-13

Certidão n°: 33707487/2023

Expedição: 10/07/2023, às 13:31:49

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL LEAO XIII (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.473.420/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIO DIVINO DE OLIVEIRA JUNIOR
REGISTRO.....	: MG-080144/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.905.516-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 13/07/2023 as 16:48:31.  
Válido até: 11/10/2023.  
Código de Controle: 332709.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Despacho- Proc. nº 7.642 / 2023

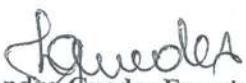
Em face ao ofício nº 003/2023 do Centro Social Leão XIII, CNPJ 19.473.420/0001-13, que por intermédio de seu Presidente, Wellinton Graciano, solicitou a celebração do Termo de Fomento para a liberação de recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e Adolescente no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme demonstrado no plano de trabalho.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que manifestou que está de acordo com o Plano de Trabalho e informou a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / 08.243.0003.1.054 Gestão de Recursos do FIA / 3.350.43.00 Auxílio, Ficha 1076, R\$ 21.00,00 e 3.3.50.42.00 ficha 1075 R\$ 21.000,00) e nomeou como Gestora a servidora Marília Gabriel de Oliveira, matrícula 9242 e Daine Aparecida Cintra, matrícula 1280, para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) ao Centro Social Leão XIII, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 24 de julho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba